



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

DECRETO N° 018/2024

"Nomeia membros para constituir a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1°** - Constitui a Comissão Permanente de Licitação para processamento e julgamento dos registros cadastrais e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS.

**Art. 2°** - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

**Membros Titulares:**

Roosevelt Teodoro da Silva Filho;  
Luiz Carlos Ferreira Filho;  
Ronivaldo Dias da Silva

**Membro Suplementar:**

Isael Rodrigues Salomão

**Art. 3°** - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4°** - A presidência da referida Comissão será executada pelo servidor Roosevelt Teodoro da Silva Filho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

Procuradoria Jurídica

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2023.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Abril de 2024.

  
WILLIAM LUIZ FONTOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

**Assessoria Jurídica de Pedro Gomes/MS**

**DECRETO Nº 018/2024**

"Nomeia membros para constituir a Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências."

**O Prefeito do Município de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 80, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Constitui a Comissão Permanente de Licitação para processamento e julgamento dos registros cadastrais e das licitações efetuadas na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes - MS.

**Art. 2º** - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:

**Membros Titulares:**

Roosevelt Teodoro da Silva Filho;

Luiz Carlos Ferreira Filho;

Ronivaldo Dias da Silva

**Membro Suplementar:**

Isael Rodrigues Salomão

**Art. 3º** - A Comissão Permanente de Licitação está vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que tomará as providências necessárias para o seu funcionamento.

**Art. 4º** - A presidência da referida Comissão será executada pelo servidor Roosevelt Teodoro da Silva Filho.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 019/2023.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes, Estado de Mato Grosso do Sul, em 09 de Abril de 2024.

WILLIAM LUIZ FONTOURA

PREFEITO MUNICIPAL

